

A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM NO POLO CITRÍCOLA DO NORDESTE PARAENSE

Wilson Emilio Saraiva da Silva²; Alexandre Roger de Araújo Galvão²; Rafael Antônio Haber², Raimundo Alessandro da Silva Cunha²; Gleicilene Brasil de Almeida¹; Antonia Benedita da Silva Bronze¹.

1Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Instituto de Ciências Agrárias (ICA), Belém, Pará, e-mail:gleicilenebrasil@gmail.com

2. Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ), Belém, Pará

RESUMO: A citricultura paraense possui relevância nacional ocupando o 7º lugar na produção nacional. O estado do Pará possui dois polos citrícolas localizados no Nordeste Paraense (Irituia, Capitão Poço, Ourém, Garrafão do Norte e Nova Esperança do Piriá), com destaque para a produção de laranja pêra (*Citrus sinensis* L. Osbeck) e Oeste Paraense (Monte Alegre, Alenquer, Santarém, Mojuí dos Campos, Belterra e Prainha), pela produção de lima ácida Tahiti (*Citrus latifolia* (Yu. Tanaka) Tanaka). Os Polos Citrícolas Paraenses estão livres das pragas quarentenárias Mosca-da-carambola, Cancro Cítrico e Greening. Essas pragas quarentenárias apresentam restrições na comercialização de frutos *in natura* e aumentam os custos com controle fitossanitário. Para garantir a sanidade fitossanitária e viabilizar a comercialização dos frutos é necessário um conjunto de estratégias que abrangem desde o plantio até a colheita, incluindo a certificação fitossanitária dos Órgãos de Defesa Estaduais. Nesse contexto a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ) através das normas de defesa sanitária Federal e Estadual implementa e coordena a Unidade de Certificação Fitossanitária de Origem. Por meio de curso específico organizado pelo ADEPARÁ e aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Pesca (MAPA), habilitam engenheiros agrônomos para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidada (CFOC), documentos obrigatórios emitidos para atestar a origem e a sanidade do produto vegetal que será comercializado para outras Unidades da Federação ou exportados para outros países. Esse trabalho tem como objetivo analisar a comercialização de frutos cítricos *in natura* e mudas de citros através da emissão da Permissão de Trânsito Vegetal (PTV) do Polo Citrícola do Nordeste Paraense. Os dados analisados são referentes aos anos de 2021 a 2024 são provenientes da base de dados da ADEPARÁ. Quanto a origem de frutos *in natura* e mudas comercializadas observa-se que Capitão Poço destacou-se entre os municípios que compõem o Polo Citrícola do Nordeste Paraense, por este deter a maior quantidade de Unidades Produtivas cadastradas no Sistema de Certificação Fitossanitária com média de produção de 78,85% em Capitão Poço, 12,96% em Garrafão do Norte e 8,17% em Ourém. Em relação ao destino de frutas cítricas *in natura* se destaca os estados do Maranhão, Bahia, São Paulo e Ceará. Os estados que adquiriram mudas cítricas no período analisado se destacam o Maranhão, Tocantins, Bahia e São Paulo. O Polo Citrícola do Nordeste Paraense continua em expansão tendo um discreto aumento de produção nos municípios de Garrafão do Norte e Ourém. O sistema de Certificação Fitossanitário de Origem garante a sanidade e a rastreabilidade da comercialização dos frutos *in natura* e das mudas produzidos no Polo Citrícola do Nordeste Paraense.

PALAVRAS-CHAVE: Defesa Vegetal; Citricultura; Comercialização; Rastreabilidade